

MUNICÍPIO DE ASCURRA/SC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - ASCURRA/SC

Edital n. 003/2023

Dispõe sobre as inscrições deferidas e indeferidas no
Processo de Escolha dos membros Conselho Tutelar -
Edital 01/2023-CMDCA.

A Comissão do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Ascurra/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2023 e na Lei Municipal nº 1695/2023 e suas alterações; Edital de Convocação nº 01/2023; Resolução nº 02/2023 do CMDCA que institui a Comissão Especial, após análise dos documentos apresentados pelos(as) candidatos (as) torna público a lista das inscrições deferidas e indeferidas ao processo de escolha, bem como abre prazo para recurso.

1. Das inscrições deferidas e indeferidas:

1.1 Das inscrições deferidas.

Nome dos candidatos (as)
01. Adulce Maria Moser
02. Ana Patrícia Badalotti
03. Denise B. Guse
04. Erica Cardoso Martins
05. Ivonete A.P.Henckel
06. Mary Sandra H. Kretzer
07. Rosangela B.M.Gonçalves
08. Sabrina O. de Carvalho
09. Samara F. Gadotti
10. Tatiane Dalmolin
11. Vitória Frainer



2. Dos Recursos

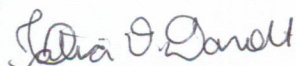
2.1 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, do dia **04 de julho de 2023 a 10 de julho de 2023**, das 08 às 11 horas e das 13:30 as 16 horas, no Setor de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Ascurra - localizada a Rua Benjamin Constant, 221 – Centro Ascurra/SC, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcaasc@gmail.com

2.2 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento **no prazo de 10 de julho de 2023 a 17 de julho de 2023**, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

2.3 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia **21 de julho de 2023** nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

3. Das disposições finais.

3.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ascurra/SC.



Catia Vanilde Darolt

Presidente do CMDCA

Ascurra/SC, 03 de julho de 2023.